



Universidade Federal do Pampa

Conselho Universitário
Comissão Eleitoral Geral

Mem. 01/2015 – CONSUNI / CEG

Itaqui, 06 de janeiro de 2015

Ao Conselho Universitário da UNIPAMPA e Comissões Eleitorais Locais

Assunto: Orientação sobre a votação e classificação dos candidatos à representação discente no CONSUNI – Edital 03/2014, Resolução nº 85.

Os procedimentos de votação estão regulamentados pelo Edital 03/2014, aprovado pela Resolução nº 85, de 30 de outubro de 2014. Pelo fato de alguns Campi não terem apresentados candidatos, estamos enviando algumas orientações sobre o processo de votação e da apuração dos votos, cabendo recurso a esta Comissão e ao CONSUNI.

O item 5.13 estabelece que o eleitor deva, necessariamente, votar em 5 (cinco) candidatos, sendo estes matriculados em unidades distintas. Este é o mesmo procedimento empregado nas eleições anteriores para representantes discentes no CONSUNI.

Em relação ao item 6.1.10: Os candidatos são classificados em ordem decrescente das suas respectivas votações absolutas (total de votos), selecionando-se os 10 (dez) candidatos com a maior votação, cada um representando um Campus distinto, sendo os 05 (cinco) primeiros eleitos os titulares e os 05 (cinco) seguintes os suplentes. Como não houve candidatos em todos os Campi, a apuração será de acordo com o procedimento empregado nas eleições de 2012 e 2013, quando ocorreu o mesmo problema (em 2012, Caçapava não apresentou candidato e em 2013 foi São Gabriel que não apresentou candidato discente). Apenas 7 (sete) Campi apresentaram candidatos, assim, os candidatos são classificados em ordem decrescente das suas respectivas votações absolutas (total de votos), selecionando-se os 7 (sete) candidatos com a maior votação, cada um representando um Campus distinto, sendo os 05 (cinco) primeiros eleitos os titulares e os 02 (dois) seguintes os suplentes. Os demais candidatos são classificados a seguir, em ordem decrescente de suas votações absolutas e completam a lista de suplentes.

Solicitamos que estas orientações sejam divulgadas para toda a comunidade acadêmica.

Atenciosamente

Comissão Eleitoral Geral - CEG